

Resolução nº : 1415/2003
Protocolo nº : 97147/02
Origem : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Interessado : CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DO ESTUDANTE DE CURITIBA e DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 21.121,02 (vinte e um mil, cento e vinte e um reais e dois centavos).

Sala das Sessões, 8 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente